



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. **003**/2022

APROVADO O REGIME DE
URGÊNCIA EM
05/12/2022

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APPROVADO

EM 05/12/2022

[Handwritten signature]

Acrescenta dispositivos à Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos da Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“TÍTULO IX-B
DA GESTÃO DO GABINETE DOS VEREADORES**

Art. 226-E. Além das assessorias previstas em lei, compete a cada Vereador o gerenciamento de despesas inerentes a seu gabinete, pelo Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), tais como: alimentação, refeição, consultorias, correspondências, telefone, combustível, impressos, publicidade, passagens aéreas e fretamento de veículos automotores. (AC)

§ 1º O limite das despesas do presente artigo será determinado por Ato da Mesa Diretora, podendo serem reajustados os limites desses serviços anualmente. (AC)

§ 2º A utilização dos serviços previstos neste artigo deverá ser feita mediante requerimento do Vereador ao setor competente da Câmara, que deverá adotar todas as providências legais necessárias ao desembolso financeiro. (AC)

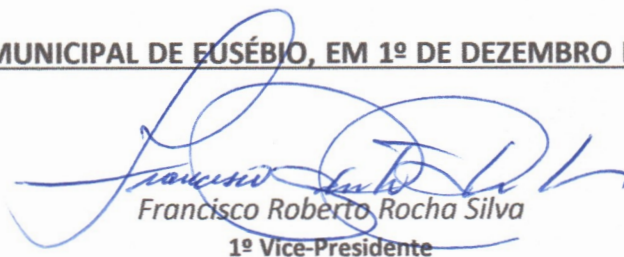
§ 3º Os serviços previstos neste artigo serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora. (AC)



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

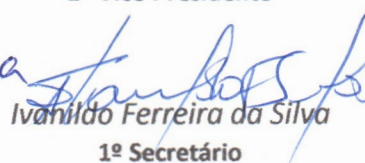
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Fares Andrade Said Filho
Presidente



Francisco Roberto Rocha Silva
1º Vice-Presidente

Jos Henrique Costa da Silva
José Henrique Costa da Silva
2º Vice-Presidente



Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Vanderlânia M. Pereira
Vanderlânia Morais Pereira
2ª Secretária



Francisco França Santos Chagas
3º Secretário